



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Edital Nº 04/2021 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e no Edital Nº 001/2021 – SC, de 26 de março de 2021, torna público o deferimento das candidaturas para as eleições de 27 de maio de 2021, do Conselho Diretor – CD/Fuern, nas categorias Docente e Técnico-Administrativo (titular e suplente), determina o período de campanha e estabelece as normas para a campanha eleitoral.

I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS

Art. 1º Ficam deferidas as seguintes candidaturas:

a) Categoria Docente

CANDIDATO(A)

Sérgio Luiz Pedrosa Silva

José Ronaldo Pereira da Silva

Marcelo Vieira Magalhães

b) Categoria Técnico-Administrativo

CANDIDATO(A)

Helenaide Gomes de Paiva

José Victor Pinheiro Azevedo

Gutemberg Nunes

Irani Lopes da Silveira Torres

II – DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º A campanha eleitoral acontecerá no período compreendido entre as 07 horas do dia 17 de maio de 2021 e as 22 horas do dia 26 de maio de 2021.

III – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 3º A campanha eleitoral, facultada aos candidatos, é regulamentada de acordo com a Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern e nas disposições seguintes:

I. A propaganda eleitoral somente será permitida no período e nos horários determinados neste Edital;

II. Será permitida a propaganda eleitoral impressa e física;

III. Será permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual;

IV. As atividades de campanha não podem prejudicar o funcionamento de atividades administrativas, com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

V. Será vedada pichação, inscrição à tinta, afixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern e das regras disciplinadas neste edital sujeitará o infrator à cassação de seu registro de candidato.

Art. 4º Caberá à Secretária dos Conselhos Superiores, em caso de violação prevista no art. 3º deste edital, instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidato.

Art. 5º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

Myrrhs Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

Resolução Nº 10/2021 - CD

Autoriza a adesão da Fuern ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a autonomia universitária consagrada no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Diretor “decidir sobre a realização de convênios ou acordos com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, que importem em compromisso para a Fundação” (alínea “g” do art. 7º do Estatuto da Fuern);

CONSIDERANDO o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Uern;

CONSIDERANDO que a parceria entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formalizada por meio de convênio, possibilitará a UERN revalidar os diplomas de médico expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira;

CONSIDERANDO que a matéria está sob o imperativo de relevância e urgência, pois assinatura do Termo de Adesão deve ser efetuada até o dia 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “o” do art. 15 do Estatuto da FUERN, que atribui competência à Presidência do Conselho Diretor para “tomar, em casos excepcionais, decisões Ad Referendum do Conselho Diretor, para posterior aprovação”;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Elânio Rodrigues de Araújo Freitas, constante no Processo Administrativo Nº 04410023.001549/2021-70 – SEI;

CONSIDERANDO Ofício nº 6/2021/Uern - Proeg/Uern (ID Nº 9406829),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a adesão da Fuern ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo permite a formalização de convênio entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), nos termos previstos no documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução o entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser analisado ulteriormente pelo plenário do Conselho Diretor – CD/Fuern.

Mossoró-RN, em 30 de março de 2021.

Mossoró, 30 de abril de 2021

Ano III Nº 080

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício

CONSELHO CURADOR

Edital Nº 05/2021 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2018 – CC, de 31 de outubro de 2018, e no Edital Nº 002/2021 – SC, de 09 de abril de 2021, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para as eleições de 10 de junho de 2021, do Conselho Curador – CC/Fuern, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, para os cargos de titular e suplente.

I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o registro de candidaturas para as eleições de 10 de junho de 2021, do Conselho Curador – CC/Fuern, nas Categorias Docente, Técnico-Administrativo e Discente, para os cargos de Titular e Suplente, conforme o Calendário Eleitoral, publicado no Edital Nº 002/2021 – SC -, do dia 09 de abril de 2021, e, ainda atendidos os Capítulos II e III do referido Edital, a Secretária dos Conselhos Superiores torna publico os registros de candidaturas deferidas e indeferidas.

§ 1º Registro de candidaturas deferidas

a) Categoria Docente

CANDIDATO(A)

Jose Sueldo Câmara Ferreira

Cássio Rodrigo da Costa Almeida

Sidley D'sordi Alves Alegri da Silva

b) Categoria Técnico-Administrativo

CANDIDATO(A)

Thiago Pessoa de Lima Solano

Antônio Neilton de Medeiros

c) Categoria Discente

CANDIDATO(A)

Pedro Balduino de Sousa Neto

Ravi Dias de Almeida Oliveira

Lucas Gabriel Figueiredo Duarte

Ketilly Karoline Pimenta Garcia

Ariverton Costa Oliveira

§ 2º Registro de candidaturas indeferidas

a) Categoria Docente

CANDIDATO(A)

Não houve indeferimento

b) Categoria Técnico-Administrativo



CANDIDATO(A)

Não houve indeferimento

c) Categoria Discente

CANDIDATO(A)

Não houve indeferimento

II – DOS RECURSOS SOBRE REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 002/2021 – SC, fica estabelecido o dia de 03 de maio de 2021 para recursos sobre registro de candidaturas. Art. 3º As solicitações de recursos sobre registro de candidaturas devem ser dirigidas à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores**PRESIDÊNCIA****Portaria Nº 137/2021-GP/FUERN
de 09 de fevereiro de 2021****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 10 de fevereiro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de fevereiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 188/2021-GP/FUERN
de 22 de fevereiro de 2021****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 22 de fevereiro de 2021,

conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de fevereiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 247/2021-GP/FUERN
de 04 de março de 2021****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dias 04 e 05 de março de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 248/2021-GP/FUERN
de 04 de março de 2021****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dias 04 e 05 de março de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 249/2021-GP/FUERN
de 04 de março de 2021****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias

devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dias 04 e 05 de março de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de março de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 342/2021-GP/FUERN
de 05 de abril de 2021****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 4 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dias 05 a 09 de abril de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**Portaria Nº 427/2021-GP/FUERN
de 19 de abril de 2021****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 19 de abril de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 445/2021-GP/FUERN de 22 de abril de 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dias 22 a 23 de abril de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 446/2021-GP/FUERN de 22 de abril de 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dias 22 a 23 de abril de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 22 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 447/2021-GP/FUERN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (Q.D.D.), MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ELEMENTO DE DESPESA NA MESMA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Estatuto da Fuern, bem como, em seu Art. 15, alíneas “e” e “f”, prevê que compete privativamente à Presidência da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte celebrar Convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação, bem como praticar quaisquer atos que vinculem à Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ACRESCIDO recursos ao elemento de despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) abaixo discriminada:

SUBA-ÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	1.100	Recursos de Contrapartida de Convênios (755382/2012)	33.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 3.610,24

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos ao elemento de despesa do Q.D.D. conforme descrito pelo artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos do elemento de despesa da mesma subação, conforme abaixo:

SUBA-ÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
----------	-------	--------------------	---------------------	-------------------	-------

229501	1.100	Recursos de Contrapartida de Convênios (755382/2012)	33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 3.610,24
--------	-------	--	----------	-----------------------------------	--------------

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 448/2021-GP/FUERN

Dispõe sobre a Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.), mediante transferência de saldo de elemento de despesa na mesma ação e categoria econômica de despesa, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Estatuto da Fuern, bem como, em seu Art. 15, alíneas “e” e “f”, prevê que compete privativamente à Presidência da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte celebrar Convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação, bem como praticar quaisquer atos que vinculem à Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ACRESCIDO recursos ao elemento de despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) abaixo discriminada:

SUBA-ÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	0.281	Recursos de Convênios (755382/2012)	33.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 1.673,65

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos ao elemento de despesa do Q.D.D. conforme descrito pelo artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos do elemento de despesa da mesma subação, conforme abaixo:

SUBA-ÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	0.281	Recursos de Convênios (755382/2012)	33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.673,65

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 449/2021-GP/FUERN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (Q.D.D.), MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ELEMENTO DE DESPESA NA MESMA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Estatuto da Fuern, bem como, em seu Art. 15, alíneas “e” e “f”, prevê que compete privativamente à Presidência da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte celebrar Convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação, bem como praticar quaisquer atos que vinculem à Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ACRESCIDO recursos ao elemento de despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) abaixo discriminada:

SUBA-ÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	0.250	Recursos Diretamente Arrecadados (vinculado ao Conv. 816092/2015)	33.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 128,00

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos aos elementos de despesas

do Q.D.D. conforme descrito pelo artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos do elemento de despesa da mesma subação, conforme abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	0.250	Recursos Diretamente Arrecadados ((vinculado ao Conv. 816092/2015))	33.90.14	Diárias-Pessoal Civil	R\$ 128,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 450/2021-GP/FUERN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (Q.D.D.), MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ELEMENTO DE DESPESA NA MESMA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Estatuto da Fuern, bem como, em seu Art. 15, alíneas “e” e “f”, prevê que compete privativamente à Presidência da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte celebrar Convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação, bem como praticar quaisquer atos que vinculem à Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ACRESCIDO recursos ao elemento de despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) abaixo discriminada:

SUBAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	0.281	Recursos de Convênios (816092/2015)	33.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 2.027,64

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos ao elemento de despesa do Q.D.D. conforme descrito pelo artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos do elemento de despesa da mesma subação, conforme abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	0.281	Recursos de Convênios (816092/2015)	33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.027,64

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 451/2021-GP/FUERN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (Q.D.D.), MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ELEMENTO DE DESPESA NA MESMA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Estatuto da Fuern, bem como, em seu Art. 15, alíneas “e” e “f”, prevê que compete privativamente à Presidência da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte celebrar Convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação, bem como praticar quaisquer atos que vinculem à Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica ACRESCIDO recursos ao elemento de despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) abaixo discriminada:

SUBAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
---------	-------	--------------------	---------------------	-------------------	-------

229501	1.100	Recursos de Contrapartida de Convênios (816092/2015)	33.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 4.200,00
--------	-------	--	----------	---------------------------	--------------

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos aos elementos de despesas do Q.D.D. conforme descrito pelo artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos dos elementos de despesas da mesma subação, conforme abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	1.100	Recursos de Contrapartida de Convênios (816092/2015)	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.200,00
		Recursos de Contrapartida de Convênios (816092/2015)	33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 452/2021-GP/FUERN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (Q.D.D.), MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ELEMENTO DE DESPESA NA MESMA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Estatuto da Fuern, bem como, em seu Art. 15, alíneas “e” e “f”, prevê que compete privativamente à Presidência da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte celebrar Convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação, bem como praticar quaisquer atos que vinculem à Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica ACRESCIDO recursos ao elemento de despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) abaixo discriminada:

SUBAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	4.281	Recursos de Convênios – Superávit (816092/2015)	33.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 478.242,63

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos ao elemento de despesa do Q.D.D. conforme descrito pelo artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos dos elementos de despesas da mesma subação, conforme abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	4.281	Recursos de Convênios –Superávit (816092/2015)	33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	R\$ 83.910,25
			33.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.492,30
			33.90.33	Passagens e Despesas c Locomoção	R\$ 105.631,39
229501	4.281	Recursos de Convênios –Superávit (816092/2015)	33.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 222.000,00
			33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 52.708,69
			33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 453/2021-GP/FUERN

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (Q.D.D.), MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ELEMENTO DE DESPESA NA MESMA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA, NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Estatuto da Fuern, bem como, em seu Art. 15, alíneas “e” e “f”, prevê que compete privativamente à Presidência da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte celebrar Convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação, bem como praticar quaisquer atos que vinculem à Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, c/c as disposições do Decreto N.º 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ACRESCIDO recursos ao elemento de despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) abaixo discriminada:

SUBA-ÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	5.100	Recursos de Contrapartida de Convênios – Superávit (816092/2015)	33.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 6.797,63

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos ao elemento de despesa do Q.D.D. conforme descrito pelo artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos dos elementos de despesas da mesma subação, conforme abaixo:

SUBA-ÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO E.D.	VALOR
229501	5.100	Recursos de Contrapartida de Convênios – Superávit (816092/2015)	33.90.36	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 2.000,00
		Recursos de Contrapartida de Convênios – Superávit (816092/2015)	33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 4.797,63

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 454/2021-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Hanieri Gustavo de Oliveira, apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000195/2021-99-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Professor(a) Hanieri Gustavo de Oliveira, matrícula nº 8030-6, lotado(a) no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó-CAC, a progressão funcional de Adjunto II para Adjunto III e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2021.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 455/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que

implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Hebert Torquato Silva, concluiu o Curso de Especialização;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000522/2021-11-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) Hebert Torquato Silva, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 13198-9, lotado(a) no Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Propeg, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/03/2021.

Em 23 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 456/2021-GP/FUERN

Prorroga cessão de servidor Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 10959064-720.000006/2021-01, que trata de pedido de prorrogação da cessão do servidor Gilton Sampaio de Souza para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern; CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica de prorrogação da cessão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 02 anos, com ônus para a Fuern, o período de cessão do servidor Gilton Sampaio de Souza, matrícula nº 1564-4, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros, desta Universidade, para exercer suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - Fapern.
Art. 2º A presente prorrogação compreende o período de 05/01/2021 a 05/01/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Em 26 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 457/2021-GP/FUERN

Designa Servidor(a) para realização da sessão pública das Cotações Eletrônicas no Sistema SIASG.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 11/2021/UERN - PROAD - DIR. LICITAÇÕES/UERN - PROAD/UERN - CHEFIA DE GABINETE/UERN - REITORIA; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e na Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o comunicado da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia informando aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que estes deverão utilizar o Sistema de Cotação Eletrônica, no caso de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, e o Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores (Sicaf), para verificação de conformidade para a habilitação, em especial o art. 25, até que o Sistema de Dispensa Eletrônica, disciplinado pelo Decreto nº 10.024, de 2019, seja implementado; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410160.000580/2021-19,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula 12743-4, para realizar os procedimentos pertinentes à realização da sessão pública das Cotações Eletrônicas no Sistema SIASG, no âmbito da Fuern.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 26 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 458/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte –

Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Amâbilis de Oliveira e Silva concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000504/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Superior Amâbilis de Oliveira e Silva, NSA-1, matrícula nº 13194-6, lotado(a) na Diretoria de Licitações e Contratos - PROAD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/03/2021.

Em 26 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 459/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);
CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Lidiane Moraes Fernandes concluiu o Curso de MESTRADO;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Lidiane Moraes Fernandes, NIB-1, matrícula nº 5423-2, lotado(a) no Sistema Integrado de Biblioteca - SIB/REITORIA, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/03/2021.

Em 26 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 460/2021-GP/FUERN

Libera Professora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento da Professora Luciana Fernandes Nery, de 15 de março de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2021-DLV/CAP/UERN, de 19/03/2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 066/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 23 de abril de 2021, anexo ao processo nº 04410224.000039/2021-19 - SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 10 de maio de 2021, a Professora Luciana Fernandes Nery, matrícula nº 12262-9, lotada no Departamento de Letras - DL/CAP/Uern, para dar

continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa- PB.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 461/2021-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o Processo nº 913/2020-UERN, referente à remoção do servidor Rômulo Marcos Dantas Barbosa, da Direção para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assú;
CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos;
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de Junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor RÔMULO MARCOS DANTAS BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12.871-6, da Direção para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 26 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 462/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000593/2021-13-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Antônio Antonino da Silva, matrícula nº 1120-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Sistema Integrado de Biblioteca/ Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, contados de 14/03/2021 a 11/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/03/2021.

Em 26 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 463/2021-GP/FUERN

Concede Readaptação de função.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Artigo 24, § 2º do Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei

Complementar nº 122/1994;

CONSIDERANDO o Artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 308, de 25/10/2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000587/2021-58 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder readaptação a(o) servidor(a) Fábio Roberto Monteiro de Lima, matrícula nº 8862-5, do cargo de Instrutor musical para o cargo de Agente Técnico Administrativo, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 22/04/2021 a 18/10/2021, com mudança de lotação para a Assessoria de Desenvolvimento Organizacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22/04/2021.

Em 26 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 464/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º que dispensa a convalidação pela Junta Médica do IPERN, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para Licença Maternidade, que deverão ser entregue no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte - Ipern, em tais casos;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410213.000051/2021-52 - SEI de 23/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Izabel Calixta de Alcântara, matrícula Nº 8066-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó-CAC, no período de 30 (trinta) dias, contados de 15/04/2021 a 15/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/04/2021.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 465/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Luzia Ligianne de

Oliveira, concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000558/2021-96-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Luzia Ligianne de Oliveira, Agente Técnico Administrativo, NIA-1, matrícula nº 13202-0, lotado(a) no Departamento de Geografia/ Fafic, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/04/2021.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 466/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Leonardo de Barros e Silva, concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000470/2021-74-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Leonardo de Barros e Silva, Técnico de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 13196-2, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros – Capf, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/03/2021.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 467/2021-GP/FUERN

Prorroga Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 00210008.001131/2021-10, que trata de pedido de prorrogação da cessão da servidora Tatiane Paula Leite para a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Seplan;
CONSIDERANDO aquiescência setor de lotação da interessada;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de prorrogação da cessão.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 02 anos, com ônus para a Fuern, o período de cessão da servidora TATIANE PAULA LEITE, matrícula nº 8701-7, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN, no período de 10/07/2021 a 10/07/2023.
Art. 2º- Durante a vigência da cessão, a servidora não fará jus ao recebimento do auxílio transporte.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 468/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere a(o) servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN;
CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Luzia Ligianne de Oliveira concluiu o Curso de GRADUAÇÃO;
CONSIDERANDO os termos do processo nº04410053.000555/2021-52.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Luzia Ligianne de Oliveira, NIA-1, matrícula nº 13202-0, lotado(a) no Departamento de Geografia – FAFIC, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/04/2021.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 469/2021-GP/FUERN

Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Valmaria Lemos da Costa Santos apresentou o comprovante de Conclusão de MESTRADO;
CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000520/2021-13.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a(o) professor(a) Valmaria Lemos da Costa Santos, matrícula nº 13151-2, lotado(a) no Departamento de Educação – FE/ UERN, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/10/2020.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 470/2021-GP/FUERN

Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Giselle dos Santos Costa Oliveira apresentou o comprovante de Conclusão de MESTRADO;
CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053, do dia 11 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000538/2021-15.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a(o) professor(a) Giselle dos Santos Costa Oliveira, matrícula nº 13157-1, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – Campus Avançado Pau dos Ferros, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/10/2020.
Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 471/2021-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Francisca Aurilécia de Lima, acostado ao Processo nº04410155.000043/2021-48, de 11 de Março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Francisca Aurilécia de Lima, matrícula nº 8298-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros – Capf, com regime de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2021.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 472/2021-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Márcia Maria Alves de Assis, acostado ao Processo nº 04410053.000306/2021-67-SEI, de 04 de Março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) Márcia Maria Alves de Assis, matrícula nº 12265-3, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Matemática e Estatística da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2021.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 473/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere a(o) servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN;
CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Josek Alex de Medeiros, concluiu o Curso de GRADUAÇÃO;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000086/2021-71- SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) Josek Alex de Medeiros, Agente Técnico Administrativo, NIB-1, matrícula nº 4541-1, lotado(a) no Departamento de Transportes / Proad, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/01/2021.

Em 27 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 474/2021-GP/FUERN.

Dispensa vice coordenador de Pós-Graduação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410027.000928/2021-11, de 27 de abril de 2021, que trata de pedido de revogação de portaria e designação de função;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar servidor Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa, matrícula nº 08016-0, da função de vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 047/2020-GR/FUERN.

Em 28 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 475/2021-GP/FUERN.

Designa Coordenador de Contrato para o serviço de apresentação de ações de diagnóstico e planejamento financeiro referente ao exercício fiscal do ano de 2021

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO Processo nº 04410027.000928/2021-11 SEI de 27 de abril de 2021, que trata de pedido de designação do Prof. Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa como Coordenador de contrato;

CONSIDERANDO Termo de Contrato de prestação de serviços técnicos especializados, celebrado entre a Fuern e a Prefeitura Municipal de Baraúna.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa, matrícula nº 08016-0, para a função de Coordenador de contrato para o serviço de apresentação de ações de diagnóstico e planejamento financeiro referente ao exercício fiscal do ano de 2021.

Art. 2º - A vigência da presente designação compreende o período de duração do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Em 28 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 476/2021-GP/FUERN

Constitui Bancas Examinadoras de Processo Seletivo Simplificado.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Publicação do Edital nº 04/2021-PROGEP - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Instrutores Musicais para a Escola de Música

D'alva Stella Nogueira Freire;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 79/2021/FUERN - FALA - DART/FUERN - FALA/FUERN - REITORIA no qual são indicados os Membros das Bancas Examinadoras do referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Bancas Examinadoras responsáveis pela condução do Edital nº 04/2021-PROGEP - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Instrutores Musicais para a Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, composta pelos seguintes membros:

PRÁTICA INSTRUMENTAL: VIOLÃO Teoria Musical e Percepção/Prática de Conjunto

Gideão Lima da Silva	Membro
Guido Alves do Nascimento	Membro
Giann Mendes Ribeiro	Membro
Daniel Augusto de Lima Mariano	Suplente

PRÁTICA INSTRUMENTAL: SAXOFONE /CLARINETE Teoria Musical e Percepção/Prática de Conjunto

Evandro Hallyson Dantas Pereira	Membro
Bruno Caminha Farias	Membro
Antônio Carlos Batista de Souza	Membro
Renan Colombo Simões	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As Bancas Examinadoras ora constituídas terão validade até a conclusão do respectivo processo seletivo.

Em 28 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 477/2021-GP/FUERN

Concede licença-maternidade à servidora Tatiana Moritz por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 88, inciso II, alínea "b" da Lei Estadual nº 122 de 1994;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 358 de 2008;

CONSIDERANDO os Termos do Processo SEI nº 04410158.000294/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade em virtude de adoção à servidora Tatiana Moritz, matrícula nº 3663-3, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior - Adjunto IV, lotada no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal-CAN, no período de 29/04/2021 a 26/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 478/2021-GP/FUERN

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2021/Fuern - Proad - Diretoria de Licitações/Fuern - Proad/Fuern - Chefe de Gabinete/Fuern - Reitoria, de 26 de abril de 2021, que consta no Processo nº 04410160.000622/2021-11 (SEI), solicitando a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Damacena Neto, matrícula nº 8918-4, Presidente, Larissa Batista Barra, matrícula nº 12496-6, Secretária e Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 8756-4, membro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitações.

Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes os servidores Paulo de Tarso de Paula Santiago, matrícula nº 08765-, Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, e Heryck Luiz Goes De Medeiros, matrícula nº 13137-7.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - O mandato da Comissão Permanente de Licitação é de 01 (um) ano.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 474/2020- GP/FUERN, de 08 de maio de 2020.

Em 28 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 479/2021-GP/FUERN

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 17.144 e nº 17.145, ambos de 16 de outubro de 2003, que instituíram a modalidade de licitação denominada de Pregão (Presencial e Eletrônico) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores José Damacena Neto, matrícula nº 08918-4, Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5 e Paulo de Tarso de Paula Santiago, matrícula nº 08765-3, para atuar como Pregoeiros da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, tendo como equipe de apoio os servidores Neylson de Jesus Gonçalves Moreno, matrícula nº 8756-4, Larissa Batista Barra, matrícula nº 12496-6, e Heryck Luiz Goes de Medeiros, matrícula nº 13137-7.

Art. 2º - O mandato dos Pregoeiros e da respectiva equipe de apoio será de 1 (um) ano, admitida recondução, nos termos do disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 475/2021- GP/FUERN, de 08 de maio de 2020.

Em 28 de abril de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 - FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO (444.117.154-49). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 016/2018 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 46.357,92 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: Arts. 57, II Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000083/2021-56 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Carlos José de Azevedo (444.117.154-49)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33).

Mossoró/RN, 14 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 16/04/2021, edição nº 14.909

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME (06.248.164/0001-19). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 023/2019 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais). Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.002405/2020-11 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e José Availton da Cunha (673.257.504-04) / Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33).

Mossoró/RN, 14 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 16/04/2021, edição nº 14.909

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (35.636.034/0001-51). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 318.795,39 (trezentos e dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Fundamento legal: Arts. 57, II Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.002207/2020-57 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Enaldo Fonseca Sarmiento (002.819.054-87)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33).

Mossoró/RN, 09 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 10/04/2021, edição nº 14.905

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e JAVÉ YIRÉ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME (02.425.466/0001-64). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 008/2020 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 183.321,51 (cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). Fundamento legal: Artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410036.000951/2020-15 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes (792.607.484-53)/Presidente em Exercício da FUERN e Marcos Antônio Ponciano Virgínio (248.042.903-20)/

Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89) e Larissa Batista Barra (CPF nº 088.683.934-33).

Mossoró/RN, 09 de abril de 2021.

*Publicado no DOE dia 10/04/2021, edição nº 14.905

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410020.000009 /2021-07	Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A	R\$ 4.000,00

Mossoró/RN, 22 de abril de 2021

Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/FUERN

Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 1 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA: 11.311.279/0001-40; Melhor lance: 39,60 % (valor com desconto: R\$ 124.424,00).

Mossoró/RN, 23 de abril de 2021.

PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

RESULTADO DE JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021- UASG 925543

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

a) Grupo 1: Vencedora: RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 40.160.185/0001-16. Valor total do grupo: R\$ 246.974,60

Mossoró - RN, 23 de abril de 2021.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício da FUERN

*Publicado no DOE 24/04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2021-FUERN – UASG 925543

Processo nº: 04410034.000360/2021-31. Objeto: Aquisição de micro ônibus em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN,

Acolhimento de propostas até as 08h00min de 28/04/2021. Abertura às 08h30min de 28/04/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró-RN 08 de abril de 2021

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Portaria nº 0475/2020 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2020 – UASG 925543

Processo nº: 04410156.000291/2020-06. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para setores da UERN.

Abertura às 08h00min de 12/05/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 28/04/2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0475/2020 – GR/FUERN

UERN

CONSUNI

Resolução Nº 005/2021 - CONSUNI

Aprovação de sistemática de habilitação no sistema SIG-Eleição e alteração do calendário do processo eleitoral.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 30 de abril de 2021, CONSIDERANDO o Processo Nº 04410266.000078/2021-20 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a sistemática de habilitação no sistema SIG-Eleição nos seguintes termos:

I. todos os usuários que não validaram seus cadastros terão suas senhas habilitadas automaticamente utilizando um Hash;

II. em seguida será enviado um comunicado para os usuários que não validaram seus cadastros informando: o login será os 9 primeiros dígitos do CPF;

III. o usuário para solicitar a restituição de senha deverá clicar no link: https://sigadmin.uern.br/admin/public/recuperar_senha.jsf;

IV. confirmação do usuário do seu login e senha.

Art. 2º Alterar o calendário para as eleições de Reitor/Presidente e Vice-Reitor/Vice-Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para o quadriênio 2021/2025, previsto no art. 1º da Resolução 019/2020, conforme tabela abaixo:

DATA	EVENTO
22/12/2020	Reunião do Consuni para aprovação do calendário para as eleições de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Uern e indicação de dois conselheiros para compor a Comissão Eleitoral
07/01/2021	Composição da Comissão Eleitoral
08/01/2021	Publicação da comissão eleitoral no Jouern
12/02/2021	Publicação do Edital no Jouern
24 a 26/02/2021	Registro de candidaturas
01/03/2021	Publicação do registro de candidaturas
02 a 04/03/2021	Impugnação de candidaturas
05 a 09/03/2021	Defesa de impugnação
10/03/2021	Julgamento, pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação
10/03/2021	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação
11 a 15/03/2021	Prazo para recurso ao Consuni
19/03/2021	Reunião do Consuni para julgamento de recursos ou homologação das candidaturas
19/03/2021	Publicação da homologação de candidaturas no Jouern

22/03/2021	Início da campanha eleitoral
13/04/2021	Encerramento da campanha eleitoral
10/05/2021	Eleição para Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
11/05/2021	Publicação do resultado das eleições no Jouern
12 a 14/05/2021	Prazo para impugnação das eleições
17/05/2021	Julgamento, pela Comissão Eleitoral, dos pedidos de impugnação
17/05/2021	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação das eleições
18 a 20/05/2021	Prazo para recurso no Consuni
25/05/2021	Reunião do Consuni para julgamento de recursos
25/05/2021	Publicação do julgamento dos recursos do Consuni
28/05/2021	Reunião do Consuni para apresentação, pela Comissão Eleitoral, do resultado das eleições, e, se for necessário, a complementação da lista tripla para Reitor(a) e Vice-Reitor(a)
28/05/2021	Publicação do Resultado das Eleições no Jouern
10/06/2021	Entrega da lista tripla para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) à Governadora do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 30 de abril de 2021.
Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Patrícia Batista Barra M. Barbosa
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Profª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Leovigildo Cavalcanti de A. Neto	Profª Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof. Frank da Silva Felisardo
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	TNM. Nestor Gomes Duarte Júnior
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Disc. Yuri Silva Lima
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	Disc. Antônio de Medeiros Pereira Filho
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Disc. Antonio Laurindo de Holanda P. Filho
Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros	Ver. Francisco Carlos Carvalho de Melo

REITORIA

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 243 (duzentos e quarenta e três) diplomas no período de 15.03.2021 a 30.04.2021. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.uern.br/>

Anexo relação dos diplomas registrados no período de 15.03.2021 a 30.04.2021
http://www.uern.br/controladepaginas/uern-dirca-apresentacao/arquivos/3890anexo_registro_de_diplomas.pdf

Mossoró, 15/03/2021

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes
Reitora em exercício.

Portaria Nº 34/2021 – GR/UERN

Constitui Comissão para elaboração do relatório de gestão.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 26 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelecem o princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da Uern – PDI/Uern, lastreado pelo princípio da Transparência Administrativa;
CONSIDERANDO que o princípio acima mencionado assegura o controle interno e externo da gestão dos recursos e a ampla participação da sociedade civil organizada nas decisões estratégicas da Universidade;
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contas da gestão institucional da Uern à sociedade, para apresentar o desempenho de todas as atividades realizadas e os resultados obtidos;
CONSIDERANDO a Cessão do Prof. Etevaldo Almeida Silva, para desempenhar suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Mossoró;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410002.005259/2020-62-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para elaborar o Relatório de Gestão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, referente aos quadriênios 2013-2017 e 2017-2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados:
Prof. Zezineto Mendes de Oliveira – Presidente;
Profª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro;
Profª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares;
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos;
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes;
Profª Denise dos Santos Vasconcelos Silva;
Prof. Janderson Dantas da Silva;
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira;
TNS. Sêphora Edite Nogueira de Couto.
Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 190/2020 – GR/UERN;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

Edital Nº38/2021 – PROEG/UERN

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, homologa e torna público, de acordo com a relação abaixo, o Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa de Residência Pedagógica – RP/UERN, nos termos do Edital nº 028/2021-PROEG.

RELAÇÃO DE APROVADOS

LÍNGUA INGLESA CAMPUS: PAU DOS FERROS				
CLASS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO	OBS

1º	ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA	8,91	APROVADO/CADASTRO DE RESERVA	—
2º	JHONNYS FERREIRA DO NASCIMENTO	8,80	APROVADO/CADASTRO DE RESERVA	—
3º	JOÃO VITOR MANOEL DE ARAÚJO AMORIM	8,71	APROVADO/CADASTRO DE RESERVA	—
4º	ALEX SOUZA BEZERRA	8,70	APROVADO/CADASTRO DE RESERVA	—
5º	MARIA ELENICE MARTINS PINHEIRO	8,02	APROVADA/CADASTRO DE RESERVA	—
6º	ANTONIO MARQUES FERREIRA GUERRA	6,95	APROVADO/CADASTRO DE RESERVA	—

LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: ASSÚ				
CLASS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO	OBS
1º	TERESA D'ÁVILA FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	8,93	APROVADO/CADASTRO DE RESERVA	—
2º	ALICE ERINETE DA SILVA	7,84	APROVADO/CADASTRO DE RESERVA	—

3º	JOSÉ MARIA DA SILVA NASCIMENTO	7,65	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA	—
----	--------------------------------	------	-------------------------------------	---

MATEMÁTICA CAMPUS: PATU				
CLASS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO	OBS
1º	MARIA JUSSILENE DA COSTA	7,94	APROVADO/ CADASTRO DE RESERVA	—

Mossoró, 30 de abril de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação/PROEG

PROPEG

Edital Nº 05/2021-PROPEG/UERN

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AS SELEÇÕES DE PROJETOS DE PESQUISA, COORDENADORES E DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS REGIDAS PELOS EDITAIS Nº 001, 002 E 003/2021-PROPEG/UERN DOS PROGRAMAS PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM, RESPECTIVAMENTE.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento de Pesquisa (DP), torna público o resultado do enquadramento das propostas recebidas por meio da divulgação das inscrições deferidas preliminarmente de acordo com as normas dos Editais nº 001/2021-PROPEG/UERN do PIBIC, 002/2021-PROPEG/UERN do PIBITI e 003/2021-PROPEG/UERN do PIBIC-EM.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.2 A tabela com o resultado das inscrições deferidas está disponível no seguinte link: http://www.uern.br/controledepaginas/propeg-iniciacao-cientifica-pibic/arquivos/15952021_2022_deferimento_inscricoes.pdf

2. DOS PRAZOS PARA RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO

2.1 Os indeferimentos das propostas de projetos recebidas foram informados aos proponentes anteriormente através do e-mail institucional.

2.2 Conforme previsão nos Editais nº 001, 002 e 003/2021-PROPEG/UERN, será disponibilizado o período para recursos ao resultado de indeferimento das inscrições no prazo de 2 dias úteis para que os coordenadores dos projetos de pesquisa submetam recursos quanto à análise de indeferimento das inscrições.

2.3 Os recursos deverão ser submetidos no formulário apropriado através do e-mail pibic@uern.br dentro do prazo disponibilizado no calendário, dias 03 e 04 de maio de 2021.

2.4 A reunião do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN) para julgar os recursos contra o indeferimento das inscrições está prevista para ser realizada no dia 06 de maio de 2021, podendo haver alteração desta data.

2.5 A divulgação das inscrições deferidas após análise dos recursos está prevista para o dia 07 de maio de 2021, podendo haver alteração desta data.

3. DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN).

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Os contatos serão feitos diretamente com os orientadores dos projetos por meio do e-mail institucional.

4.2 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

4.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Pesquisa da PROPEG, através dos telefones (084) 3312-4839 e 3315-2180, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 e/ou pelo e-mail pibic@uern.br.

Mossoró/RN, 30 de abril de 2021.

Ismael Nobre Rabelo

Chefe do Setor de Institucionalização de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0509/2017 – GR/UERN

Matrícula nº 8160-4

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN - Questões de Pesquisa

Portaria nº 0168/2019-GR/UERN

Matrícula nº 80152-2

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0427/2017–GR/UERN

Matrícula nº 04905-0

Edital Nº 02/2021 – PPE/UERN

Dispõe sobre os procedimentos de matrícula no mestrado Acadêmico em economia para o primeiro semestre de 2021.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e prazos para matrícula no Mestrado Acadêmico em Economia.

1 DA MATRÍCULA

1.1 Matrícula Curricular

1.1.1 A matrícula curricular é o procedimento que estabelece o vínculo do aluno com o componente curricular específico ofertado em determinado semestre;

1.1.2 A matrícula curricular destina-se a:

1.1.3 Aos candidatos selecionados através do Exame Anpec 2021 que foram no Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE;

1.1.4 Aos candidatos selecionados através do Exame de Seleção Interna 2021;

1.1.5 Aos alunos regulares do curso.

1.1.6 Aos candidatos aprovados no Exame Interno 2021, que não foram convocados dentro do limite de vagas ofertadas na condição de Aluno Especial.

1.1.7 A matrícula curricular será realizada exclusivamente de forma online, através do email da coordenação do curso ppe@mestrado.uern.br;

1.1.8 Os alunos ingressantes devem fazer matrícula nas disciplinas obrigatórias ofertadas no primeiro semestre;

1.2 Matrícula Institucional

1.2.1 A matrícula institucional é o ato que vincula o aluno ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.

1.2.2 Todos os alunos regulares estão vinculados institucionalmente ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.

1.2.3 Aluno Especial não possui matrícula institucional no Curso e não possui vínculo ao Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE.

1.3 Dos Alunos

1.3.1 Conforme Art. 20 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, Resolução 006/2020-Consepe, de 05 de fevereiro de 2020, os alunos do Curso são classificados, segundo situação formal e desempenho acadêmico, em uma das categorias seguintes:

a) Aluno regular – O aluno aprovado plenamente no processo de seleção do curso e regularmente matriculado, que se encontra cumprindo o calendário de atividades proposto pelo Colegiado, sem significativas alterações de tempo, créditos e/ou notas.

b) Aluno especial – O aluno que não tenha matrícula institucional no Curso/Programa, oriundo ou não de outro curso ou programa de pós-graduação, que tenha sua inscrição autorizada pela Coordenação e pelo docente responsável, em disciplina isolada, sendo possível o aproveitamento de créditos no futuro, após entrada regular.

1.3.2 Não há um número de vagas definido para Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE.

1.3.3 O deferimento do requerimento de matrícula na condição de Aluno Especial será apreciado pelo colegiado do curso e pelos docentes das respectivas disciplinas.

1.3.4 Somente serão aceitos alunos na condição de Aluno Especial, candidatos que participaram do Processo Seletivo Interno para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE.

1.3.5 O aluno inscrito na condição de Aluno Especial, uma vez convocado a integrar o Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE, terá o aproveitamento automático dos créditos das disciplinas cursadas em caráter especial.

2 MATRÍCULA DOS ALUNOS INGRESSANTES

2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá anexar ao e-mail remetido à Coordenação Programa (ppe@mestrado.uern.br) os seguintes documentos digitalizados:

2.1.1 Formulário de requerimento de matrícula devidamente preenchido (ANEXO I).

2.1.2 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

2.1.3 Cópia do Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior) pelo MEC ou, nos casos em que o candidato ainda não recebeu o Diploma de Graduação em decorrência da excepcionalidade do calendário acadêmico causada pela pandemia do novo coronavírus deve apresentar declaração de órgão competente que ateste a tramitação da solicitação de diploma.

2.1.4 Cópia do histórico escolar da graduação.

2.1.5 Cópia do RG e CPF. No caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto de permanência no Brasil.

2.1.6 Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

2.1.7 Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro.

2.1.8 01 (uma) cópia do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

2.1.9 Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

2.1.10 No ato da matrícula, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da Junta Multiprofissional.

2.1.11 No ato da matrícula, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para

indígena, deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

2.1.12 No ato da matrícula, os servidores técnico-administrativos da UERN devem apresentar declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, informando aptidão do candidato.

2.1.13 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em 2021 somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

3 MATRÍCULA DOS ALUNOS REGULARES

3.1 A matrícula dos alunos regulares obedece ao fluxo da matriz curricular do curso, atendidos os pré-requisitos e cumpridas as atividades curriculares previstas no regimento do curso (ANEXO I).

3.2 Os alunos regulares devem realizar matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 As matrículas de alunos regulares serão realizadas exclusivamente através do e-mail da coordenação do curso (ppe@mestrado.uern.br).

4 MATRÍCULA DOS ALUNOS ESPECIAIS

4.1 A matrícula dos Alunos Especiais obedece aos termos deste Edital, as resoluções do Colegiado do Curso e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, Resolução 006/2020-Consepe, de 05 de fevereiro de 2020, (ANEXO II).

4.2 A matrícula dos Alunos Especiais os vincula exclusivamente aos componentes curriculares.

4.3 Os Alunos Especiais devem requerer matrícula em componente curricular dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 O deferimento das matrículas dos Alunos Especiais está condicionado à decisão da Coordenação do Curso e do corpo docente.

4.5 As matrículas de alunos especiais serão realizadas exclusivamente através do e-mail da coordenação do curso (ppe@mestrado.uern.br).

5 DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas no período de 3 a 6 de maio de 2021, exclusivamente através do e-mail da coordenação do curso (ppe@mestrado.uern.br).

5.2 O quadro de oferta de disciplinas será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, (<http://propeg.uern.br/ppe/default.asp?item=ppe-noticias>).

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, conforme procedimentos constantes deste Edital de Matrícula.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação deste Edital e tomar as devidas providências quanto à procedimentos e prazos de matrícula divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, (<http://propeg.uern.br/ppe/default.asp?item=ppe-noticias>).

6.3 Os casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Curso.

Mossoró, 27 de abril de 2020.

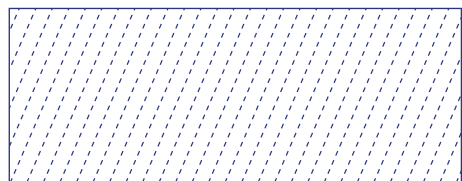
Joedson Jales de Farias

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE

Portaria 046/2020-GR/UERN

LINK: [ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ALUNO REGULAR](#)

LINK: [ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL](#)



PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410051.000249/2021-36

Interessado: LEONARDO DE BARROS E SILVA

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN,;

Considerando o Parecer 489/2020 - AJUR/UERN (id 9257117) e Parecer 189/2020 - UCI/UERN (id 9294214), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 22/04/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000250/2021-61

Interessado: Nádia Rogéria de Moraes

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN,;

Considerando o Parecer 487/2020 - AJUR/UERN (id 9252767) e Parecer 188/2020 - UCI/UERN (id 9294119), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 23/04/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000252/2021-50

Interessado: Fernando Lopes Silvestre

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN,;

Considerando o Parecer 486/2020 - AJUR/UERN (id 9251702) e Parecer 187/2020 - UCI/UERN (id 9293869), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 23/04/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

Edital Nº 01/2020 – PROGEP

IX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica (Processo nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Considerando o Processo SEI nº 04410181.000155/2021-81, que trata de solicitação do Departamento de Letras Vernáculas/FALA, por docente provisório para licença médica de docente efetiva, bem como Despacho da PROGEP/UERN autorizando a contratação;

Considerando documento do Setor de Legislação e Encargos Sociais – SLES/DP/PROGEP, informando próximo da lista de classificados do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, no mesmo processo;

Considerando o não comparecimento do candidato Fábio Cunha Guimarães Lima (Processo SEI RN nº 04410027.000816/2021-51), convocado para o Departamento de Ciências Biológicas/FANAT, por meio do VII Edital de Convocação de Candidatos(As) Aprovados(As) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor – PROGEP/UERN – Edital nº 01/2020 – PROGEP;

Considerando prorrogação do resultado final do referido Edital;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) classificado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br selecao.progep@uern.br, a partir do dia 27/04/2021 até as 9:00 horas do dia 03/05/2021.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 05/05/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I (http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/1573ix_convocacao_edital_01_2020.pdf).

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ORIGINAIS

Campus Central

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) Mossoró-RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas/FALA

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua portuguesa e Ensino

REGIME DE TRABALHO: 20h

e-mail: dlw@uern.br

4. Francisco Aedson de Souza Oliveira

3.2) Mossoró-RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biológicas/FANAT

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Paleontologia; Fundamentos de Sistemática Biológica; Zoologia de

Invertebrados I; Introdução ao Comportamento animal.

REGIME DE TRABALHO: 40h

e-mail: decb@uern.br

5. Khadja Jobim

Mossoró-RN, 27 de abril de 2021.

Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Edital Nº 04/2021 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 37, IX da CRFB/1988;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Estadual nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 239/2021-GP/FUERN DE 02 DE MARÇO DE 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 01/2021 – EMDSNF/DART/FALA;

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público amparado no princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica nos autos do Processo nº 04410027.000708/2021-89

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, para o cargo de Instrutor Musical, com lotação na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire do Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes – DART/FALA, conforme disposto abaixo:

1. CARGO, ÁREA DO CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REQUISITOS.

CARGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	AMPLA CONC.	PCD*	RT**	REQUISITOS
Instrutor Musical - Violão	Prática Instrumental (Violão) / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto	01	01	-	40h	-Ser maior de 18 anos; -Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Violão. -Disponibilidade de horário para os turnos de trabalho estabelecida; -Disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.
Instrutor Musical - Saxofone / Clarinete	Prática Instrumental Saxofone / Clarinete / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto	01	01	-	40h	-Ser maior de 18 anos; -Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Saxofone / Clarinete. -Disponibilidade de horário para os turnos de trabalho estabelecida; -Disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

*Pessoa com Deficiência

**Regime de Trabalho, em horas semanais

1.1. Atribuições do cargo

1.1.1 - Instrutor Musical - Violão

a) Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;

b) Ministrar aulas de Prática Instrumental, Prática de Conjunto, Teoria e Percepção, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

1.1.2 - Instrutor Musical - Saxofone / Clarinete

a) Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;

b) Ministrar aulas de Prática Instrumental, Prática de Conjunto, Teoria e Percepção, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Publicação do Edital: 30/04/2021 (no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)). O Edital será publicado, também, no Jornal Oficial da FUERN - JOUERN.

2.2. Para se inscrever o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço selecao.progep@uern.br, com o Título: Inscrição Edital 04/2021. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no item 2.4. deste Edital, todos digitalizado no formato PDF.

2.3. Taxa de inscrição

2.3.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser creditada no Banco do Brasil em conta de titularidade "Fundo PROGEP".

2.3.1.1. Serão aceitas apenas duas modalidades de pagamento: Transferência Bancária para a Agência 4687-6, Conta 7068-8, ou por meio de PIX – Chave> progep@uern.br

2.3.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de adiamento ou suspensão ou cancelamento do certame, provocado pela administração.

2.4. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição:

2.4.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF para o e-mail: selecao.progep@uern.br

a) Ficha de inscrição (anexo I), preenchida e assinada;

b) RG e CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

c) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.3 deste Edital;

2.4.2. Os documentos do item "b" devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.4.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.5. Período e horário das inscrições

2.5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail selecao.progep@uern.br, iniciando às 07:00h do dia 01/05/2021 e encerrando às 23:59 do dia 10/05/2021.

2.6. Homologação das inscrições

2.6.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), no dia 11/05/2021.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo consistirá de duas fases distintas: Prova didática (Aula Expositiva/Teste Prático) e Análise de Currículo, a serem organizadas pelo respectivo setor de lotação, conforme disposto abaixo:

Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA (Aula Expositiva/Teste Prático), de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico na área do concurso, conforme item 3.2.

Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva.

3.2. Prova Didática

As provas didáticas (Aula Expositiva/Teste Prático) ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através da plataforma Google Meet), conforme descrito abaixo:

CARGO	DATA E HORÁRIO	DURAÇÃO DO TESTE	OBJETO DA AVALIAÇÃO
Instrutor Musical - Violão	13/05/2021 às 08:00	Cada candidato terá tempo mínimo 30 minutos e máximo 40 minutos.	Procedimentos técnicos para iniciação ao Violão em práticas individuais e coletivas / Teste Prático: Execução instrumental de peça(s) de livre escolha, com duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 6 (seis) minutos.
Instrutor Musical - Saxofone / Clarinete	17/05/2021 às 08:00	Cada candidato terá tempo mínimo 30 minutos e máximo 40 minutos.	Procedimentos técnicos para iniciação ao Saxofone / Clarinete e prática instrumental individual e coletiva / Teste Prático: Execução instrumental de peça(s) de livre escolha, com duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 6 (seis) minutos.

3.2.1. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos e musicais (playback, acompanhamento, a capella, etc.) compatíveis com a plataforma Google Meet e com a videoconferência, cabendo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.

3.2.2. Será considerado(a) desistente e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado(a) à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início do Teste Prático e Prova Didática.

3.2.2.1. Para realizar a Prova Didática o(a) candidato(a) deverá apresentar Documento de

Identidade Oficial com foto.

3.2.3. Os testes práticos/provas didáticas ocorrerão obedecendo a ordem dos sorteios a serem realizados no dia 11/05/2021, os quais serão divulgados na página da Uern no mesmo dia.

3.2.3.1. A Secretaria da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, enviará aos candidatos o link para acompanhamento do sorteio da Prova Didática.

3.2.4. A Prova Didática tem caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva e Teste Prático perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos.

3.2.4.1. A avaliação do Teste Prático/Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador(a) atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III.

3.2.4.2. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete pontos), devendo seu resultado configurar na lista do resultado do Teste Prático/Prova Didática.

3.2.5. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; Após a Prova Didática, o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) pela mesma sobre o tema da aula.

3.2.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado(a) o(a) aquele(a) que não cumprir o tempo estabelecido.

3.2.7. Caso seja necessário mais de um dia para a realização da Prova Didática, será dada sequência no dia seguinte seguindo a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as), e assim, sucessivamente, até serem encerradas as apresentações.

3.2.8. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

3.2.8.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

3.2.8.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na Ata da Avaliação da Prova Didática.

3.2.9. Até trinta minutos antes do horário de início da etapa Prova Didática (ver tabela do item 3.2), todos os candidato(a) deverão enviar o Plano de Aula e a Partitura que servirá como referência a execução do teste prático, à Banca Examinadora, para o e-mail: escolademusica@uern.br com o assunto Plano de aula - nome do candidato (obs.: colocar seu nome).

3.2.9.1. A não entrega do Plano de Aula e da(s) Partitura(s) implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova, e será atribuída a nota 0,0 (zero) a esta Prova.

3.2.9.2. A Secretaria da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula e da(s) Partitura(s) aos(as) candidatos(as), via e-mail, e enviá-los por meio virtual, aos membros da Banca.

3.2.9.3. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

3.2.10. A Secretaria da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, destinará um tempo estimado em 10 (dez) minutos entre as apresentações dos(as) candidatos(as), para proceder com os ajustes de transmissão, podendo o mesmo ser estendido, caso necessário.

3.2.10.1. Após o envio, por e-mail, do link de acesso do Google Meet, o(a) candidato(a) terá até 10 minutos para acessar a sala virtual.

3.2.10.2. Será considerado(a) desistente e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

3.2.11. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

3.2.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos Membros da Banca considerando até a segunda casa decimal, realizando o arredondamento de nota.

3.2.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

3.2.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

3.2.14. A Banca Examinadora deverá encaminhar o

resultado da Prova Didática até 19/05/2021, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o Assunto: Resultado Prova Didática – Escola de Música.

3.3. Do resultado da Prova Didática

3.3.1. O resultado da Prova didática será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uernselecoes>), tendo data prevista de publicação o dia 19/05/2021.

3.4. Análise de currículo

3.4.1. Os candidatos aprovados no Teste Prático e Prova Didática deverão enviar o Currículo para o e-mail do setor de lotação, com a documentação comprobatória na ordem do currículo, até as 23:59h do dia 21/05/2021.

E-MAIL	
Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire	escolademusica@uern.br

3.4.2. A Análise de Currículo terá caráter classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de experiência, formação e aperfeiçoamento profissional.

3.4.3. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,00 (dez), de acordo com o anexo II.

3.5. Resultado preliminar

3.5.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uernselecoes>), tendo data prevista de publicação o dia 26/05/2021.

3.6. Dos recursos

3.6.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Resultado Preliminar, preenchendo anexo constante no Resultado Preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.6.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor de lotação ao qual concorre a vaga (ver item 3.4.1), com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto Recurso Edital 04/2021 - Escola de Música.

3.6.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.6.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.6.5. A Banca Examinadora terá 01 (um) dia útil para julgar os recursos e enviar o resultado à Progep para publicação;

3.6.6. A Progep terá 01 (um) dia útil para divulgar o resultado da análise dos recursos no Portal da UERN.

3.7. Resultado Final

O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uernselecoes>), tendo data de publicação até dia 04/06/2021.

3.8. Cronograma

FASE	PRAZO
Publicação do Edital	30/04/2021
Período de inscrições	01/05/2021 a 10/05/2021
Homologação das inscrições	11/05/2021
Sorteio e divulgação da ordem da prova didática	12/05/2021
Provas didáticas	13/05/2021 e 17/05/2021
Resultado da prova didáticas	19/05/2021
Envio dos currículos	20/05/2021 e 21/05/2021
Análise dos currículos	24/05/2021 e 25/05/2021
Resultado preliminar	26/05/2021
Recursos	27/05/2021
Resultado dos recursos	31/05/2021
Resultado Final (data provável)	04/06/2021
Convocação dos aprovados (data provável)	04/06/2021

3.9. Dos canais para divulgação das fases do Edital

3.9.1. Serão utilizados como canais para divulgação das fases do presente Edital: O Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; o Jornal Oficial da Fuern; O portal da Uern.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado(a) judicialmente ou divorciado(a), ou companheiro(a);
- Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;
- Professores(as)/Técnicos(as) provisórios(as), regidos(as) por contrato temporário ou por prazo determinado;
- Ex-orientadores(as) ou membros que tiveram relação pessoal ou de trabalho com o(a) candidato(a).

4.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado à instituição pública de ensino superior.

4.3. Os Membros da Banca devem ter escolaridade mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

4.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Nota Final de cada candidato(a) será obtida através da média aritmética das notas obtidas em cada fase.

5.2. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota FINAL inferior a 7,0 (sete), serão desclassificados(as);

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática/Teste Prático;
- 2) maior pontuação na análise de Currículo;
- 3) maior idade.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

6.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 6.967 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

6.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

6.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 6.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

6.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

6.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

6.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 6.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

6.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao realizarem suas inscrições, os(as) candidatos(as) acatam e ratificam todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.2. A Remuneração inicial para o(a) servidor(a) contratado(a) está fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

7.3. Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser designado(as) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse Edital, e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, conforme previsto na jornada de trabalho.

7.5. O Resultado da seleção, objeto deste Edital, será válido pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

7.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que já tiverem sido contratados(as) anteriormente pela Instituição, na vigência da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderão ser contratados(as), conforme o estabelecido no Art. 9º, da referida Lei.

7.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar declaração de acúmulo de cargos. No caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

7.8. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento de Artes, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

7.9. No ato da contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

7.9.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

7.9.2. Os certificados de especialização Lato sensu, deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

7.10. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 3.9.1.

7.11. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), a participação em todas as fases do certame. A participação dos(as) candidatos(as) em todas as fases do certame, é de sua inteira responsabilidade.

7.11.1. A FUERN não se responsabiliza por problemas causados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.12. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade

deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os(as) candidatos(as) classificados(as) que ficarem na suplência das vagas.

7.14. As comunicações entre a Secretaria da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire e os candidatos serão por meio do e-mail informado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

7.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Mossoró/RN, 30 de Abril de 2021
Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

LINK: [Anexos - Edital Nº 04/2021 – PROGEF/UERN](#)

PROEX

Aditivo Nº 01 ao Edital Nº 004/2021 – PROEX/UERN

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a alteração ao subitem 4.1 do item 4 e a retificação ao Anexo I (Ações Contempladas com 1 bolsa), do Edital nº 004/2021 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2021, de 23 de abril de 2021, que trata da seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas por meio do Edital nº 001/2021, referente aos semestres 2021.1 e 2021.2.

ONDE SE LÊ:

4.1 Serão ofertadas 85 (oitenta e cinco) bolsas de extensão, distribuídas entre as ações de extensão previamente selecionadas.

LEIA-SE:

4.1 Serão ofertadas 87 (oitenta e sete) bolsas de extensão, distribuídas entre as ações de extensão previamente selecionadas.

A retificação ao Anexo I, do edital está constante no link: http://www.uern.br/controledepaginas/2021/arquivos/6205anexo_i_jouern.pdf

Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 004/2021 – PROEX/UERN, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 30 de abril de 2021.
Emanoel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital Nº 104/2021 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado dos recursos dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários:

CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
CÁSSIA GERCINA DE SOUSA JÁCOME	Deferido*
THAÍS DA SALETE GOMES DA SILVA	Deferido*

* A justificativa do resultado do recurso foi encaminhada para o e-mail que o(a) candidato(a) informou no ato da inscrição.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários para atuação na Coordenação Letras – Língua Inglesa/Campus Central:

CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
SABRYNA SAYONNARA FREITAS DE MORAIS	Desclassificado(a)*

* Desclassificada por não comparecer à entrevista, conforme item 3.4. do Edital nº 56.2021- DEaD/UERN.

2.2. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários para atuação na Coordenação Pedagógica/DEaD/Campus Central:

CLASS.	CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
1º	ELLEN FADJA VIEIRA BEZERRA	Aprovado(a)
2º	MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	Classificado(a)
3º	JORIELE NAYARA DANTAS SILVA	Classificado(a)
4º	JULIANA RAQUEL QUEIROZ MARCOLINO	Classificado(a)
5º	JULIANA KARLA DA SILVA	Classificado(a)
-	MARIA EDUARDA FERNANDES BARBOSA	Desclassificado(a)*

* Desclassificada por não comparecer à entrevista, conforme item 3.4. do Edital nº 56.2021- DEaD/UERN.

2.3. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários para atuação na Coordenação de Tutoria/DEaD/Campus Central:

CLASS.	CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
1º	ANTÔNIA PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	Aprovado(a)
2º	PAULA JULIANA DO NASCIMENTO CARLOS PEREIRA	Aprovado(a)
3º	WANDEMBERG PEREIRA RODRIGUES	Aprovado(a)
4º	FRANCISCA APARECIDA ALVES DE LIRA	Aprovado(a)
5º	KAROLAINA DE MELO ALMEIDA	Classificado(a)
6º	MONIQUE WANDERLEY DE MACEDO	Classificado(a)
7º	CÁSSIA GERCINA DE SOUSA JÁCOME	Classificado(a)
8º	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	Classificado(a)
9º	MICHELY DAIANE DO NASCIMENTO MAIA	Classificado(a)
10º	THAIS BARBOSA DE SOUZA	Classificado(a)
11º	ANA RAQUEL COSME FERREIRA	Classificado(a)

2.4. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários para atuação na Coordenação de TI/DEaD/Campus Central:

CLASS.	CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
1º	JONAS SILVA RODRIGUES	Aprovado(a)
2º	GABRIEL NASCIMENTO JALES	Aprovado(a)
3º	JORGE HENRIQUE CAVALCANTE BARRETO	Classificado(a)
4º	IGOR FIGUEIREDO DA SILVA	Classificado(a)
5º	FRANCISCO FERNANDES DO VALE SEGUNDO	Classificado(a)
6º	RENATO MONTEIRO NICACIO	Classificado(a)
7º	EMÍDIO LOPES DE SOUZA NETO	Classificado(a)
8º	MANOEL ANTONIO GURGEL JUNIOR	Classificado(a)
-	DIEGO ANTUNES GOMES DE MORAIS	Desclassificado(a)*

* Desclassificada por não comparecer à entrevista, conforme item 3.4. do Edital nº56.2021- DEaD/UERN.

2.5. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários para atuação na Coordenação do curso de Educação do Campo – EaD/Campus Patu – LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA:

CLASS.	CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
1º	JOSÉ WASHINGTON ALVES	Aprovado(a)
2º	MANAEM MARQUES DA SILVA	Aprovado(a)
3º	MILCA KAROLINY ALCANTARA LÓPO	Classificado(a)
4º	THALYSON PEREIRA GOMES	Classificado(a)
5º	ANTONIA LENILMA DA SILVA GOMES	Classificado(a)

2.6. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários para atuação na Coordenação do curso de Educação do Campo – EaD/Campus Patu – PEDAGOGIA:

CLASS.	CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
1º	FLÁVIA KALINE DE PAIVA SILVA	Aprovado(a)
2º	THAÍS DA SALETE GOMES DA SILVA	Classificado(a)
3º	MARIA DLANY COSTA	Classificado(a)
4º	ÁLLYSSON FERNANDES DE FREITAS	Classificado(a)
5º	ROSILENE MEDEIROS DA SILVA	Classificado(a)
6º	RANNYA MAYGIA DE MELO DUARTE	Classificado(a)
7º	JOSE MARCIO DA SILVA FERREIRA	Classificado(a)
8º	SAMARA FERNANDA GUIMARÃES GALVÃO	Classificado(a)
9º	MARIA TAIZA GALDINO VIEIRA	Classificado(a)
10º	SAMIRA DA SILVA CAVALCANTE	Classificado(a)
11º	ITALO JOSÉ SALES MARQUES	Classificado(a)
12º	JOYCE PEREIRA DE ANDRADE	Classificado(a)
13º	ANDRÉIA GABRIELA ANDRADE DA SILVA NERY	Classificado(a)
14º	JOICENNE DA SILVA SOUSA	Classificado(a)
-	LUIZ TRAJANO DE ANDRADE	Desclassificado(a)*

* Desclassificada por não comparecer à entrevista, conforme item 3.4. do Edital nº56.2021- DEaD/UERN.

2.7. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários para atuação na Coordenação do curso de Educação do Campo – EaD/Campus Patu – MATEMÁTICA:

CLASS.	CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
1º	DANIEL ALVES DA SILVA	Aprovado(a)
2º	DERYCLY DOUGLAS EUFRÁSIO GALDINO	Aprovado(a)
3º	DANILO OLIVEIRA LEITE	Classificado(a)
4º	KALYNE GABRIELLE DE LIMA SILVA	Classificado(a)
5º	MARIA JUSSILENE DA COSTA	Classificado(a)
6º	IONÁRIA CRISTINA DA SILVA BENEVIDES	Classificado(a)

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) aprovado(as), conforme item 2, estão convocados(as) e deverão encaminhar a documentação prevista no item 3.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 27/04/2020.

3.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso),
 - Cópia do CPF,
 - Cópia do comprovante de residência,
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas,
 - Certidão negativa de débitos estaduais,
 - Certidão negativa de débitos federais.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) comporão o Cadastro de Reserva desta seleção e, caso haja necessidade, poderão ser chamados posteriormente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É dever do(a) candidato(a) manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato
- O(a) candidato(a) classificado(a) que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado(a) o(a) candidato(a) da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró-RN, 23 de abril de 2021.

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº0449/2017 – GR/UERN

Edital Nº 105/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores presenciais e a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN.

TUTORES PRESENCIAIS	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO
KALYN KÉGIA CARDOSO BEZERRA	Grossos
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA	Luís Gomes
MARIA ZILDARLENE DA SILVA	Luís Gomes
SUSICLEIDE FERNANDES SABINO	Martins

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
JÂNIO ALEXANDRE DE ARAÚJO	Eixo 1
LIDIANE FONSECA DE CARVALHO	Eixo 1
GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	Eixo 1
JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA	Eixo 2
JEFFERSON VITORIANO SENA	Eixo 3

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujo nome consta no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 30 de abril de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados(as) e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 26 de Abril de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPE](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 106/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores presenciais e a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº11/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no

edital nº36/2021-DEAD/FUERN.

TUTORES PRESENCIAIS	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO
ANA GLICIA DE OLIVEIRA	Caraúbas
MILCA KAROLINY ALCANTARA LÔPO	Caraúbas
AIRTON DAS NEVES BARACHO	Guamaré
ROMÁRIO TAVARES VENÂNCIO	Luís Gomes

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
CRISTIANE SOARES GONÇALVES	Eixo 1
JAMACY JOSE ALBUQUERQUE DE SOUZA	Eixo 1
ALINE MAYANE TAVARES DE MELO BEZERRA	Eixo 1
VANUZIA MARIA DE MEDEIROS	Eixo 2

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujo nome consta no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 30 de abril de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG), frente e verso;
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso;
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados(as) e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 26 de Abril de 2021
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEAd/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [ANEXO I AO EDITAL Nº106/2021 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)
LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)
LINK: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 107/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAd, torna pública a convocação de tutores presenciais e a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº15/2021 – DEAd/FUERN, para atuação no curso de Educação do Campo, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Educação do Campo, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº54/2021-DEAd/

FUERN.

TUTORES PRESENCIAIS	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	POLO
ANA CARLA DE OLIVEIRA TARGINO	Caraúbas
FRANCIMONE DE CARVALHO SIMÃO	Guamaré
ARTHUR LEANDRO DA COSTA	Marcelino Vieira
DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA	Natal
KELLY JULYANNE LIMA HONORATO	São Gonçalo do Amarante

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
GEOVAR MIGUEL DOS SANTOS	Eixo 2
MARIA MARTINS FORMIGA	Eixo 3
BARTYRA RAYANARA SOARES DA CRUZ	Eixo 4

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujo nome consta no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 30 de abril de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados(as) e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 26 de Abril de 2021
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEAd/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPE](#)
LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)
LINK: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 108/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAd, torna pública a convocação de tutor a distância classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº32/2019 – DEAd/FUERN, para atuação no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o candidato convocado para atuação como tutor no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº003/2020-

DEAd/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA	Eixo 1

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deverá enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 30 de abril de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 26 de Abril de 2021
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEAd/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPE](#)
LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)
LINK: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 02/2021 – Comissão Eleitoral

Publicação do registro de candidaturas para Chefe e Subchefe do Departamento Educação – DE, Campus Avançado de Assú–Pleito de 2021/2022.

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria-SEI nº 68, de 16 de março de 2021, torna público o REGISTRO DE CANDIDATURAS para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Assú/UERN, a saber:

NOME	CARGO PRETENDIDO
Prof. Aldeci Fernandes da Cunha	Chefe
Prof. Francisco Canindé da Silva	Subchefe

Nos termos do art. 7º do Edital nº 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL, somente será apreciada impugnação apresentada à Comissão Eleitoral assinada por docente, discente ou técnico-administrativo com direito a voto e encaminhada dentro do prazo estabelecido no edital, conforme previsto nos artigos 13 a 24 da Resolução 14/2020- CONSUNI.

Parágrafo único. As impugnações apresentadas em período posterior ao prazo estabelecido nestes dispositivos serão indeferidas de imediato.

Assú/RN, 20 de abril de 2021.
Prof. Joilson Silva Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral

Resultado das Eleições para Chefe e Vice-chefe do Departamento de Letras Vernáculas/CAPF

Comissão Eleitoral CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI Nº 664, de 19 de novembro de 2020, bem como pela Portaria 002.2020 - DLV/CAPF, publicada em 23 de novembro de 2020, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público o Resultado das eleições para Chefe e Vice-Chefe do DLV do CAPF/UERN, para o período de 2021 a 2022.

Do total de 254 eleitores aptos a votar, votaram 139 para chefe. A professora Maria Edneide Ferreira de Carvalho, candidata à chefe do Departamento, obteve 137 votos válidos. Houve 01 voto em branco. Para o cargo de Vice-chefe, do total de 254 eleitores aptos a votar, votaram 135 eleitores. A professora Dalva Teixeira da Silva Penha, candidata à subchefe do Departamento, obteve 133 votos válidos. Houve 02 votos em brancos. Os resultados das votações constam nos quadros abaixo e nos anexos.

I CARGO – CHEFIA

Candidata: Professora Ma. Maria Edneide Ferreira de Carvalho

CATEGORIA	Nº DE APTOS A VOTAR	Nº DE VOTANTES	Nº DE VOTOS EM BRANCO	Nº DE VOTOS OBTIDOS
DISCENTES	235	120	01	119
DOCENTES	17	17	0	17
TÉCNICOS	02	02	0	02
TOTAL	254	139	01	138

II CARGO – VICE-CHEFIA

Candidata: Profa. Me. Dalva Teixeira da Silva Penha

CATEGORIA	Nº DE APTOS A VOTAR	Nº DE VOTANTES	Nº DE VOTOS EM BRANCO	Nº DE VOTOS OBTIDOS
DISCENTES	235	116	01	115
DOCENTES	17	17	01	16
TÉCNICOS	02	02	0	02
TOTAL	254	135	02	133

Rosa Leite da Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Rosa Leite da Costa - Presidente (indicada pelo colegiado do DLV)

TNM Simone Marcia dos Guimarães Coelho - Secretária (representante dos técnicos-administrativos)

Prof. Manoel Freire Rodrigues - Membro (representante do colegiado do DLV)

Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz - Membro (representante da ADUERN)

Prof. Michel de Lucena Costa - Membro (representante servidor da FUERN)

Profª Suegna Sayonara de Almeida - Membro (representante servidor da FUERN).

Clécia Viviane Elias da Silva Almeida - Membro (representante discente)

[LINK: RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS DE PAU DOS FERROS - 2021](#)

[LINK: RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS DE PAU DOS FERROS - 2021](#)

Portaria Nº 10/2021-GD/CAP/UERN.

Designa Docentes para a Comissão Examinadora do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu para análise do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) de 2021.1, de acordo com o Edital nº 027/2021-PROEG.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO o Edital nº 027/2021-PROEG de 09 de abril de 2021, sobre o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais para o semestre letivo 2021.1;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a composição da Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais do semestre 2021.1 do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu os docentes:

I – Iure Coutre Gurgel;

II – Soraya Nunes dos Santos Pereira;

III – Joseane Abílio de Sousa Ferreira.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 26 de abril de 2021.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

Portaria-SEI Nº 171, de 26 de abril de 2021.

Constituição da Comissão designada para seleção de discentes do programa PIM 2021.1.

O Chefe do Departamento de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de uma comissão para seleção de discentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM) para o semestre 2021.1

CONSIDERANDO o Edital nº 029/2021 - PROEG e seu aditivo o Edital nº 035/2021 - PROEG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da comissão designada para seleção de discentes do programa PIM 2021.1 os docentes Filipe da Silva Peixoto, Gutemberg Henrique Dias e Robson Fernandes Filgueira.

Art. 2º Essa comissão iniciará seus trabalhos no dia da publicação desta portaria e encerrará no dia 22 de junho de 2021, data limite para o envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, da documentação exigida dos discentes selecionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 26 de abril de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

Portaria-SEI Nº 173, de 27 de abril de 2021.

Constituição da Comissão designada para seleção de discentes para o PIBEX 2021.

O Chefe do Departamento de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de uma comissão para seleção de discentes para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) de 2021.

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2021 - PROEX.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da comissão designada para seleção de discentes do PIBEX 2021 os docentes Maria José Costa Fernandes, Jamilson Azevedo Soares e Jionaldo Pereira de Oliveira.

Art. 2º Essa comissão iniciará seus trabalhos no dia da publicação desta portaria e encerrará no dia 22 de maio de 2021, data limite para o envio, pelos Departamentos Acadêmicos, a PROEX, da documentação exigida dos discentes selecionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 27 de abril de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

Edital Nº 01/2021 – DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Processo Seletivo de Aluno Monitor para o semestre letivo 2021.1, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, nas modalidades remunerada e não remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008, com a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020, e com o EDITAL Nº 029/2021 – PROEG, de 09 de abril de 2021.

1.DA DISCIPLINA, NÚMERO DE VAGAS, PROFESSOR ORIENTADOR, MODALIDADE E DURAÇÃO

DISCIPLINA	VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRE)
Biogeografia	1 (uma)	Robson Fernandes Filgueira	Remunerada	2021.1
Cartografia Temática	2 (duas)	Filipe da Silva Peixoto	Não Remunerada	2021.1

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria o acadêmico que atender aos seguintes requisitos:

- Ser aluno regular do Curso de Graduação Geografia/Licenciatura, Campus Central de Mossoró.
- Ter cursado e obtido aprovação na disciplina a que se refere a Monitoria, com média igual ou maior que sete.
- Dispor de tempo para dedicar um mínimo de 12 horas semanais às atividades da monitoria.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição efetivar-se-á pelo próprio interessado, ou seu procurador, no período de 03 de maio a 12 de junho de 2021, através do e-mail do Departamento de Geografia (dge@uern.br), no horário das 7:30 às 21 horas, com o envio dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição padrão, assinada pelo candidato, ou pelo seu procurador;
- Comprovante de vínculo efetivo com o curso de Geografia, mediante certidão de regularidade de matrícula, obtida através do Portal do Aluno.

4. DA SELEÇÃO

A seleção far-se-á por meio de entrevista online pelo Google Meet no dia 16 de junho de 2021, a partir das 14h. O link de acesso será compartilhado através do e-mail dos alunos que se inscreveram.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo e a classificação dos aprovados obedecerão aos seguintes procedimentos:

- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete na entrevista, resultante da média aritmética das notas atribuídas pelo professor da disciplina.
- Havendo empate prevalecerá o candidato que obteve o melhor coeficiente de rendimento na disciplina objeto da monitoria.

6. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 19 de Junho de 2021 mediante Edital enviado por e-mail pelo Departamento de Geografia.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Participarão do processo seletivo de Monitoria somente candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas pela Chefia do Departamento de Geografia.
- O período de vigência da monitoria abrange o semestre letivo 2021.1, conforme o Edital Nº 029/2021 – PROEG.
- Os documentos relativos ao certame da monitoria; quais sejam a Resolução Nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020 e o Edital Nº 029/2021 – PROEG, de 09 de abril de 2021, serão anexados junto ao e-mail de divulgação deste Edital, para consulta.

Mossoró, 26 de abril de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

Aditivo ao Edital Nº 03/2021 – Comissão Eleitoral - Direito/CAN/ UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Portaria-SEI Nº 642, de 16 de novembro de 2020, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 23 de novembro de 2020, Ano II, Nº 057, página 09, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente aditivo com relação dos técnicos administrativos aptos a votar na consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe Departamento de Direito do CAN, para o biênio 2021/2022, regidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UERN, pelas disposições contidas nas Normas Complementares estabelecidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, cujos trâmites e prazos deverão seguir o que determina este Edital.

TECNICOS DO CURSO DE DIREITO/CAN/UERN

MATRICULA

TECNICO

8239-2

FLAVIA FONSECA LIMA DE ARAUJO

12905-4	GENIVAL FERNANDES DOS SANTOS FILHO
8121-3	GLAUCIA MOISES MARQUES E SILVA FREIRE
8180-9	MARCIA LEANDRA DA SILVA
8267-8	MARCOS LUIZ DA SILVA
8144-2	MARCOS MACIEL DA SILVA
8948-6	SÍLVIA ALESSANDRA FIGUEREDO LUCENA DE SOUZA
8121-3	THIAGO SILVA DE MORAIS

Natal/RN, 30 de abril de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 01/2020

- Representante SINTAUERN Thiago Silva de Moraes
- Representante ADUERN: Valdecley Euflasino da Silva
- Representante DCE: Alexandre Venícios Lopes de Miranda
- Representantes Colegiado Curso: José Hidemburgo de C. N. Filho (presidente da comissão), Marcelo Roberto Silva dos Santos
- Representantes Chefia Curso: Marlusa Ferreira Dias Xavier, Sérgio Alexandre de Moraes Braga Junior.

Portaria Nº 12/2021 - FAFIC, de 27 de abril de 2021.

Altera composição do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Geografia.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Memorando nº 40/2021/UERN - FAFIC - DGE/UERN (9227299), que trata a respeito de solicitação de portaria de nomeação do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Geografia (DGE/FAFIC/UERN).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Geografia (DGE/FAFIC/UERN), os professores Robson Fernandes Filgueira (Coordenador), Jionaldo Pereira de Oliveira (Vice-Coodenador), Gutemberg Henrique Dias (Chefe do DGE), Tarcísio da Silveira Barra (Coordenador de Estágio), José Alexandre Berto de Almada (Orientador Acadêmico), Francisco das Chagas da Silva (membro colaborador efetivo) e Filipe da Silva Peixoto (membro colaborador efetivo).

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 03/2021, mantendo o período de vigência de 08/02/2021 a 07/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2021.

Em 27 de abril de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA FAFIC

Portaria Nº 13/2021 - FAFIC, de 27 de abril de 2021.

Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação do curso de Geografia do Departamento de Geografia.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2021/UERN - FAFIC - DGE/UERN (9227711), que trata a respeito de solicitação de portaria de nomeação da Comissão Setorial de Avaliação para o curso de Geografia (DGE/FAFIC/UERN).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os professores Francisco das Chagas Silva (coordenador) e Gutemberg Henrique Dias (Chefe do DGE), a servidora Bárbara Nóbrega de Miranda (técnica-administrativa) e o discente Lucas Emanuel de Oliveira Costa como membros da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do curso de Licenciatura em Geografia (DGE/FAFIC/UERN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2021, revogando a Portaria Nº 15/2020 - FAFIC.

Em 27 de abril de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA FAFIC

Portaria Nº 14/2021 - FAFIC, de 27 de abril de 2021.

Nomeia membros da comissão julgadora dos Departamentos da FAFIC, para o PSVNI 2021.1.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Edital Nº 027/2021 - PROEG/UERN, que regulamenta o processo seletivo para preenchimento de Vagas Não Iniciais (PSVNI) nos Cursos de Graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2021; CONSIDERANDO os autos dos processos nº 04410023.001369/2021-98 e nº 04410171.000132/2021-96; CONSIDERANDO e-mail enviado pelo Departamento de Geografia (DGE/FAFIC/UERN) à Direção da FAFIC no dia 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de Geografia (DGE/FAFIC) para o PSVNI 2021.1, os docentes Filipe da Silva Peixoto, Francisco das Chagas da Silva e Maria José Costa Fernandes.

Art. 2º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de Filosofia (DFI/FAFIC) para o PSVNI 2021.1, os docentes Josailton Fernandes de Mendonça, João Bosco Brito do Nascimento e Silvana Maria Santiago.

Art. 3º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de História (DHI/FAFIC) para o PSVNI 2021.1, os docentes Leonardo Cândido Rolim, Carlos Eduardo Martins Torcato e Lindericy Francisco Tomé de Souza Lins.

Art. 4º - Nomear, como membros da comissão julgadora do Departamento de Ciências Sociais e Política (DCSP/FAFIC) para o PSVNI 2021.1, as docentes Maria Cristina Rocha Barreto, Eliane Anselmo da Silva e Cyntia Carolina Beserra Brasileiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2021.

Em 27 de abril de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA FAFIC

Edital Nº 04/2021 - DL/CAP/UERN

Homologa registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras – Biênio 2021/2023

A Comissão Eleitoral constituída em reunião do Departamento de Letras no dia 12 de Fevereiro de 2021, instituída conforme Portaria Nº 001/2021 – DL/CAP/UERN, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras do CAP/UERN, homologa os registros, conforme Edital 001/2021 – DL/CAP/UERN. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

CANDIDATO AO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS:

Beatriz Pazini Ferreira - Matrícula: 12610-1

CANDIDATO AO CARGO DE SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS:

Francisca Laila Ribeiro Pinto – Matrícula: 12243-2

Patu/RN, 30 de Abril de 2021.

Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Presidente da Comissão Eleitoral

DL/CAP/UERN

Edital Nº 04/2021 – Comissão Eleitoral DLE/CAPF/UERN

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS -CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição para Chefe e para Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SEI Nº 10, de 11 de janeiro de 2021, torna público pelo presente edital, o resultado da eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

1 DO RESULTADO PARA O CARGO DE CHEFE

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
Prof. Dr. Miguel Henrique da Cunha Filho	48

CATEGORIA	APTOS A VOTAR	VOTANTES	ABSTENÇÕES	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS EM BRANCO	VÁLIDOS/VOTANTES (%)
DISCENTES	12	11	1	11	0	100%
DOCENTES	2	2	0	2	0	100%
TÉCNICOS	127	36	91	35	1	97%
TOTAL	141	49	92	48	1	98%

2 DO RESULTADO PARA O CARGO DE VICE-CHEFE

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
Prof. Dr. Ronie Cleber de Souza	46

CATEGORIA	APTOS A VOTAR	VOTANTES	ABSTENÇÕES	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS EM BRANCO	VÁLIDOS/VOTANTES (%)
DISCENTES	12	11	1	10	1	91%
DOCENTES	2	2	0	2	0	100%
TÉCNICOS	127	35	92	34	1	97%
TOTAL	141	48	93	46	2	96%

Mediante o resultado supracitado, a Comissão Eleitoral proclama os Professores Dr. Miguel Henrique da Cunha Filho e Dr. Ronie Cleber de Souza, eleitos, respectivamente, para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, para o período de 2021 a 2023.

3 DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

3.1. Conforme o calendário eleitoral publicado no ADITIVO Nº 01/2021 – ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN, caberá recurso ao resultado da eleição apresentado neste edital até o dia 30 de abril de 2021.

3.2. A Comissão Eleitoral disponibilizará o e-mail dec_pferros@uern.br para recebimento dos recursos.

3.3. Não havendo recurso contra o resultado da eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus avançado de Pau dos Ferros – DEC/CAPF/UERN, a Comissão Eleitoral enviará a documentação do processo eleitoral para que o Chefe em exercício do referido Departamento possa proceder com a convocação do colegiado do DEC, para fins de homologação do resultado do processo eleitoral de Chefe e Vice-Chefe do DEC/CAPF/UERN.

3.4. Após a homologação desta eleição pelo colegiado do DEC/CAPF, será entregue ao Reitor a lista com o resultado da eleição, para que seja efetivada a referida nomeação para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Econômicas do Campus

Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, para o período de 2021 a 2023
Pau dos Ferros/RN, 27 de abril de 2021

Edital Nº 003/2021-CE/DGE/UERN/CAA

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria SEI Nº 46/2021-UERN, designada para coordenar a sucessão aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, nos termos do Resolução Nº 019/2019- CONSUNI/UERN, que aprova o Estatuto da UERN, e da Resolução Nº 014/2020- CONSUNI/UERN, alterada pela Resolução Nº 002/2021-CONSUNI/UERN,

RESOLVE homologar os registros de candidaturas para concorrer aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, a saber:

CHEFE

Nº	NOME	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO
01	Heronilson Pinto Freire	12247-5	Chefe	Homologada

SUBCHEFE

Nº	NOME	MAT.	CARGO	SITUAÇÃO
01	Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva	12227-0	SubChefe	Homologada

Assu, Rio Grande do Norte, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI nº 46/2021-UERN

Professor Me. Victor Rafael do Nascimento Mendes

Presidente da Comissão Eleitoral

Matrícula Nº 13016-8

Professor Me. Jeyson Ferreira Silva de Lima

Representante Indicado Pelo Colegiado Do DGE

Matrícula Nº 12253-0

Professor Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho

Representante Indicado pelo Colegiado do DGE

Matrícula Nº 05334-1

Professor Me. Aldeci Fernandes da Cunha

Representante indicado Pela Aduern

Matrícula Nº 12339-0

Professor Me. Luís Alberto De Lima

Representante da FUERN

Matrícula Nº 01105-3

TNS Eduardo Gomes Barbosa Pimentel

Representante indicado pelo SINTAUERN

Matrícula Nº 12783-3

Discente Jussara Mary Da Cunha

Representante indicada pelo DCE-UERN

Matrícula Nº 0416-2

Portaria-SEI Nº 159, de 22 de abril de 2021.

Nomeia membros para a Comissão Setorial de Avaliação do Curso de Turismo do Campus Avançado de Natal/UERN.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, os termos do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, aprovado pela Resolução nº. 13/2016 - CONSUNI, de 26 de abril de 2016, em seu Título III, Capítulo I; CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Turismo, Campus Avançado de Natal - CAN/UERN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Turismo do CAN/UERN:

Prof. Antônio Jânio Fernandes - Matrícula nº. 02526-7 (Coordenador)

Prof.ª Marilene Campos Dias do Rego Barros - Matrícula nº. 3807-5

Técnica Administrativa Andréa Regina Fernandes Linhares – matrícula nº 8159-0

Discente Maria Antônia da Flores Silva – Matrícula nº 01901096-6

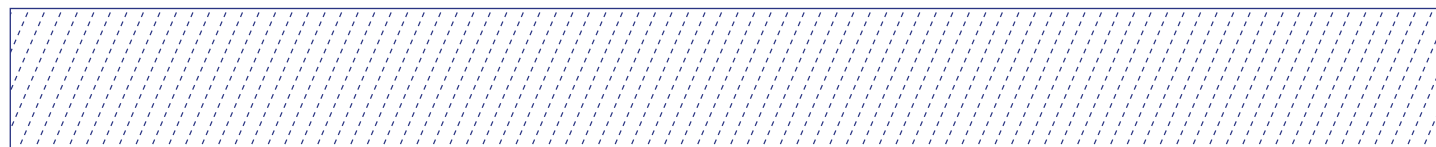
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Diretor do Campus de Natal – UERN

Portaria 1089/2020-GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145